



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 025/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Novais para o desenvolvimento de ações culturais, com recursos financeiros previstos na Lei Complementar Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua 6ª Sessão Extraordinária, do dia 17 de junho de 2025, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao desenvolvimento de Plano de Ação voltado ao Setor Cultural, com recursos financeiros transferidos pela União através da Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Município de Novais

Unidade Orçamentária: 02.16 – Divisão de Cultura

Funcional Programática:

13.392.0003.2042 – Manutenção das Atividades Culturais

Categorias Econômicas | Grupos de Despesa | Elementos de Despesa

4.0.00.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00.00 Investimentos

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

Finalidades: Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 –

Art. 6º.

Órgão Repassador: Governo Federal - Ministério da Cultura

Art. 2º. O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais, 18 de junho de 2025.

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA

Presidente da Câmara

LOURIVALDO CARDOSO DE SOUZA

Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO

1º Secretário